DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS - G07

Eu, _____ , portador(a) do CPF n. _____ , DECLARO que, no momento da autuação de processo administrativo perante o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), deixo de apresentar documento obrigatório exigido, conforme justificado abaixo:

1. Descrição do documento: _____

_____

_____

_____

2. Justificativa:

▫ Documento não mais existe e não pode ser emitida segunda via

▫ Demora na emissão do documento, por motivo não atribuível ao interessado

Detalhamento da justificativa: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

O declarante é representante legal: ▢ Não ▢ Sim

Nome do representado: _____

CPF do representado: _____

▢ Estou ciente de que, nos casos cabíveis, devo apresentar os documentos ausentes assim que possível, sob a pena do art. 50, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 412/2008.

▢ Estou ciente de que a prestação de informações falsas, incompletas ou em desacordo com a verdade constitui ilícito penal nos termos dos arts. 299 e 307 do Código Penal (falsidade ideológica e falsa identidade), sujeitando-me às sanções legais aplicáveis.

Local e data: _____.

_____

Assinatura

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A não apresentação de documentos obrigatórios somente será admitida em casos excepcionais, quando estes não puderem ser obtidos em razão de extravio e impossibilidade de emissão de segunda via, bem como nos casos em que tenham sido regularmente solicitados, mas não emitidos no prazo por motivo não atribuível ao interessado.

Sempre que possível, devem ser apresentados juntamente com esta declaração documentos equivalentes que possam substituir os originais, declarações que comprovem a inexistência do documento ou a impossibilidade de emissão de segunda via, ou, ainda, comprovantes de que a solicitação do documento ausente já foi realizada.

Nos processos de solicitação de pensão previdenciária, não se admitirá a ausência de comprovante de residência do dependente. Na falta de comprovante de residência (faturas de serviços públicos ou concessionárias) deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (disponibilizada pelo IPREV), acompanhada de outros comprovantes ou correspondências em nome do interessado.

Este formulário pode ser preenchido digitalmente e assinado via Assinador GOV.BR ou outra plataforma de assinatura eletrônica. Assinatura de próprio punho deve ter firma reconhecida em cartório ou ser realizada presencialmente na Central de Atendimento do IPREV.